



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1223/16

Dispõe sobre: “denominação de vias de servidão que especifica e dá outras providências”.

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Joel de Almeida e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão as seguintes vias:

I – De estrada de Servidão de Santa Cruz, a atual estrada de servidão sem nome, localizada no bairro do Mascate.

§1º. Tem seu início na altura do Km 5 da Avenida Matias Lopes (início – 23°10'22.80"S – 46°26'13.30"O) lado esquerdo no sentido Cidade/Mascate, numa extensão de 1400,00 m., até encontrar a estrada Municipal da Serra Negra (Termino – 23°10'46.11"S – 46°26'51.32"O), possuindo largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada de Servidão da Santa Cruz.**

II – De Estrada de Servidão do Jacarandá, a atual estrada de servidão sem nome e sem saída, localizada no bairro Mascate.

§1º. Tem seu início na altura do Km 0,62 da Estrada de Servidão da Santa Cruz denominada no inciso anterior (Início – 23°10'32.57"S – 46°26'30.09"O) lado direito no sentido Cidade/Mascate, numa extensão de 220,00 m., até encontrar seu final (Termino – 23°10'26.10"S – 46°26'28.09"O), possuindo largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas Placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada de Servidão do Jacarandá.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 09 de maio de 2016.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito